



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

**DECRETO Nº 8557 , DE 26 DE NOVEMBRO DE 1998.**

Substitui membro da Comissão Setorial  
Permanente de Licitação da Secretaria de  
Estado da Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no  
uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**D E C R E T A:**

=====

Art. 1º - Fica substituído, a partir de 13.11.98, na  
Comissão Setorial Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde,  
constituída através do Decreto nº 8424, de 05 de agosto de 1998, o nome do Membro  
ANTÔNIO CARLOS GOLDONI, pelo nome de LUIZ CEZAR PICCELI.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua  
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de  
novembro de 1998, 110º da República.

  
**VALDIR RAUPP DE MATOS**  
Governador

  
**CLÁUDIO ROBERTO REBELO DE SOUZA**  
Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial  
no 4133 da data 26/11/98



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADOR

DECRETO Nº 11.111 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1998

Art. 1º - Fica substituída a Comissão de Inquérito do Poder Judiciário, criada pelo Decreto nº 8.848, de 15 de agosto de 1997, para apurar e relatar os fatos e circunstâncias referentes ao processo nº 10.000.000-0/97, envolvendo o Juiz de Direito ANTONIO CARLOS GOLDONI, pelo nome de LUÍS CARLOS GOLDONI, em razão de sua conduta durante o exercício de suas funções, para a Comissão de Inquérito do Poder Judiciário, criada pelo Decreto nº 11.111, de 26 de novembro de 1998.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNADOR

Art. 3º - Respeitada a competência do Conselho do Poder Judiciário, o Conselho de Inquérito do Poder Judiciário, criado pelo Decreto nº 11.111, de 26 de novembro de 1998, deverá ser constituído pelo Governador do Estado de Rondônia, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de novembro de 1998. 110 da República

WALDIR PENTEADO  
Governador

CLAYTON ROBERTO REBELO DE SOUZA  
Chefe de Gabinete